

27
53

C O M P R O M I S S O

Nós, abaixo assinados, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do PARTIDO REGENERADOR, com sede na Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Distrito Federal, à Travessa Cuvidor nº 25, 1º andar, de acordo com o disposto na letra d, § 2º, do art. 2º, das "Instruções sobre os Partidos Políticos", baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 3º, letra g, e art. 144, do Decreto-lei nº 7.586, de 28 de Maio de 1945, - publicadas no "Diário da Justiça" de 10 de Julho de 1945, comprometemo-nos, por este documento, a respeitar, nas atividades políticas e cívicas do mesmo Partido Regenerador, os princípios democráticos e os direitos fundamentais do homem, alias expressamente referidos no Capítulo I e, explicita ou implicitamente, contidos no Capítulo II dos nossos Estatutos.

Sede do Partido Regenerador, Travessa Cuvidor nº 25,
1º andar, - Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1945.

Romulo de Andrade
Samuel José Cardoso
Afonso Braga
Antônio Vitorino Pontes.
Silviano Braga
Lúcio Góes de Melo
Eduardo Octávio King
Dante Isaias
Flávio Costa
José Antônio Gonçalves de Oliveira



REGISTRO DE TESTAMENTO
BOLETO FEDERATIVO
RUA DA GUITARRA, 85
T.F. 22-4850-100

Documentário das firmas testemunhas: Consuelo do Rosário, Zenaid
Gelenderovitch, Lydia Vieira de Rego de,
Antônio Ferreira Gomes, Luiz Lins da Lobo,
Ricinio Soares de Britto Vatti, Adelio de S.
M. P. O. das Artes Vianna, Daniel Roman, Olímpio Mariano,
de Gonçalves e pre. Antônio Gonçalves de Rego de
Rio de Janeiro 22 de setembro de 1945.

Em testamento Z.M. da verdade

